



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
GESTÃO 2021**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
003/2021 DE 11/01/2021, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, E A
EMPRESA VIANA RODRIGUES ADVOGADO ASSOCIADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro – CEP: 77.465-000 - Figueirópolis/TO, neste ato representada pelo Presidente **ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.351.681-72, Cédula de identidade nº 59.345, SSP/TO, residente e domiciliado em Figueirópolis/TO, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 003/2021 que foi firmado dia 11/01/2021 com a empresa **VIANA RODRIGUES ADVOGADO ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 30.016.740/0001-87, Constituído em 08/01/2018, por meio do documento de constituição 444 – CONTRATO SOCIAL, registrado no(a) OAB TO em 05/03/2018 e sediada à AV FEDERAL SN, QD 03 LT 03-A, Centro Figueirópolis – TO, CEP 77465-000 telefone (63) 98116-8054, Representada pelo **Dr. RENATO VIANA RODRIGUES** advogado inscrito na OAB/TO 8.359, inscrito no CPF sob nº 031.938.501-95, residente e domiciliado na Rua 07, Qd 38, LT 02, S/Nº, setor Sol Nascente, na cidade de Gurupi/TO, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 003/2021 firmado dia 11/01/2021**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais em Consultoria e Assessoria Jurídica especializada no patrocínio e defesa de causas Judiciais e/ou Administrativas em demandas do poder Legislativo de Figueirópolis – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do não cumprimento de suas obrigações contratuais, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
GESTÃO 2021

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Figueirópolis - TO.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis/TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.



ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Felthy de O. Fiduaris CPF: 065.219.491-52

2. Nome: Ridjalva Dantas Batista CPF: 051.616.121-00